



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Diretoria de Assistência Estudantil - DAE
Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis - PRORHAE
Fone: (84) 3315-2124 / Fax: (84) 3315-2123 / (84) 3315-2185 (DAE)
E-mail: dae@uern.br

ADENDO 001 AO EDITAL Nº 17/2015 – DAE/PRORHAE/UERN

ADENDO AO RESULTADO FINAL COM OS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS PARA O ACESSO AO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTOS.

A Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis – PRORHAE, por meio da Diretoria de Assistência Estudantil – DAE, pelo presente aditivo, torna pública alteração no Edital nº 17/2015-DAE/PRORHAE/UERN o qual passa a valer da seguinte forma:

1 – No item 1.1

Onde se lê:

1.1 Ficam classificados para receber o auxílio do Programa de Concessão de Auxílio Alimentos - PCAA os discentes discriminados nas tabelas abaixo:

CONTEMPLADOS NO CAMPUS DE CAICÓ
ADJAINNE NOGUEIRA DA SILVA
CRISTIANE DE LIRA FERNANDES
KAROLINNE DOMINGOS DE OLIVEIRA
RUZINETE MOURA DOS SANTOS
ANDRÉ AZEVEDO DOS SANTOS*
LETÍCIA DA SILVA NERES*

*Correção na lista: Incluídos após redistribuição de vagas por ausência de candidatos aprovados nos outros Campi e aplicação do item 3.1 do Edital nº 14/2015-DAE/PRORHAE/UERN.

Leia-se:

1.1 Ficam classificados para receber o auxílio do Programa de Concessão de Auxílio Alimentos - PCAA os discentes discriminados nas tabelas abaixo:

CONTEMPLADOS NO CAMPUS DE CAICÓ
ADJAINNE NOGUEIRA DA SILVA
CRISTIANE DE LIRA FERNANDES
KAROLINNE DOMINGOS DE OLIVEIRA
RUZINETE MOURA DOS SANTOS
ANDRÉ AZEVEDO DOS SANTOS*
LETÍCIA DA SILVA NERES*

***Correção na lista: Incluídos após redistribuição de vagas por ausência de candidatos aprovados nos outros Campi e aplicação do item 3.1 do Edital nº 15/2015-DAE/PRORHAE/UERN.**

2 - No item 3.1.

Onde se lê:

3.1 Os candidatos classificados no PAE que possuam bolsa, outra renda ou remuneração decorrente de programa, projeto ou auxílio sócio-assistencial (Residência Universitária ou PCAA) no âmbito da UERN, que não fizeram opção por um deles, até o dia **17 de abril de 2015**, foram excluídos do PAE.

Leia-se:

3.1 Os candidatos classificados no PAE que possuam bolsa, outra renda ou remuneração decorrente de programa, projeto ou auxílio sócio-assistencial (Residência Universitária ou PCAA) no âmbito da UERN, que não fizeram opção por um deles, até o dia **17 de abril de 2015**, foram excluídos do PCAA.

3 – Os demais itens do Edital nº 17/2015 – DAE/PRORHAE/UERN permanecem inalterados

Mossoró-RN, 20 de abril de 2015

Prof. Dr. Adalberto Veronese da Costa

Diretor da Diretoria de Assistência Estudantil – DAE/PRORHAE/UERN